



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010884-03.2022.5.18.0128**

Tramitação Preferencial
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 12/12/2022

Valor da causa: R\$ 113.756,02

Partes:

AUTOR: RONES MARTINS GONCALVES

ADVOGADO: JO QUIXABEIRA DA SILVA

RÉU: PATRICIA ESPER CURY

ADVOGADO: SIMONE ANADINHO DA SILVA

RÉU: RAFAEL ESPER CURY

ADVOGADO: SIMONE ANADINHO DA SILVA

RÉU: MIGUEL ESPER CURY FILHO

ADVOGADO: GENILSON DE FREITAS RESENDE

RÉU: GABRIEL ESPER CURY DE ARAUJO

ADVOGADO: SIMONE ANADINHO DA SILVA

RÉU: ROBSON DE ARAUJO

ADVOGADO: SIMONE ANADINHO DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS DA COMARCA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATOrd 0010884-03.2022.5.18.0128
AUTOR: RONES MARTINS GONCALVES
RÉU: PATRICIA ESPER CURY E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 8eac5b1

Destinatário: GABRIEL ESPER CURY DE ARAUJO

PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS

Certifico que, em 14/08/2026, dirigi-me ao endereço informado, onde fui atendido pelos senhores **LUCIANO HENRIQUE e PEDRO HENRIQUE**, irmãos, os quais informaram ter adquirido o imóvel de terceiro, sem, contudo, terem efetivado a respectiva transferência. Informaram, ainda, que o referido imóvel pertenceu, no passado, ao senhor **GABRIEL ESPER**.

Certifico, assim, que procedi à **penhora e avaliação dos seguintes bens:**

01 (um) lote de terras com benfeitorias; sendo uma casa com sala, copa, cozinha, banheiro social e garagem.

Com base no preço de mercado, avalio o bem em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Realizada a penhora, deixei de intimar o reclamado, uma vez que não o encontrei no local.

Ante o exposto, devolvo o mandado devidamente cumprido, permanecendo à disposição para atender a novas determinações.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃOPROCESSO nº.: **0010884-03.2022.5.18.0128**

MANDADO nº: id 8eac5b1

Aos 14/08/2026, nesta cidade, em cumprimento ao r. mandado acima indicado, assinado eletronicamente pelo(a) MM(a) Juiz(a) do Trabalho no processo de execução que tramita nesta Vara do Trabalho de Goiatuba entre as seguintes partes:

REQUEREN

TE: RONES MARTINS
GONCALVES

REQUERIDOS:

PATRICIA ESER CURY, RAFAEL ESER CURY, MIGUEL ESER CURY FILHO, GABRIEL ESER CURY DE ARAUJO e ROBSON DE ARAUJO, para a cobrança de dívidas do processos: **0010884-03.2022.5.18.0128**, me dirigi ao endereço informado, nesta cidade, onde procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO, do(s) seguinte(s) bem (ns) a seguir descrito:

01 (um) lote de terras com benfeitorias; sendo uma casa com sala, copa, cozinha, banheiro social e garagem.

Com base no preço de mercado, avalio o bem em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Avaliação total do(s) bem(s): R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

LINDOMAR JOSÉ CAMILO

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

AUTO DE DEPÓSITOPROCESSO nº.: **0010884-03.2022.5.18.0128**

Após a lavratura do Auto de Penhora e Avaliação, o(s) bem(s) constrito encontra-se em mãos do(a) Sr.(a)SRº **LUCIANO HENRIQUE e PEDRO HENRIQUE**, que não aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO(A), mas afirmou não abrir mão do bem penhorado, sob as penas da lei.

Goiatuba, 14 de Agosto de 2026

LINDOMAR JOSÉ CAMILO
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL







GOIATUBA/GO, 18 de agosto de 2026
LINDOMAR JOSE CAMILO
Oficial de Justiça Avaliador Federal

